



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

### PARECER 5/2021 CISSP-TAB

**ASSUNTO:** Parecer sobre transição de fase de retorno presencial do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

Ao Senhor Francisco Sildemberny Souza dos Santos

#### 1. RELATÓRIO

Considerando o Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 67/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, de 22 de setembro de 2020, que institui a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

Considerando o Relatório sobre o planejamento do retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, designada pela Portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.

Considerando a Resolução nº 62/CONSUP, que dispõe sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 64/CONSUP, que atualiza disposições sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

Considerando a Portaria no 2459/PROGEP/IFCE, que estabelece as orientações aos campi e à Reitoria do IFCE quanto ao retorno seguro ao trabalho na forma presencial de seus servidores docentes e técnico-administrativos.

Considerando a Portaria no 2478/PROGEP/IFCE, que retifica a Portaria no 2459/PROGEP/IFCE.

Considerando o Plano de Retomada de Atividades Presenciais do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

Cabe à Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte (CISSP-TAB) reunir-se, quinzenalmente, para avaliar a possibilidade de progressão da fase de retorno presencial. O enquadramento das fases deve seguir a metodologia proposta na resolução do CONSUP/IFCE nº 62, de 19 de outubro de 2021 e no relatório realizado pela comissão instituída pela Portaria nº 744/2021/GABR/REITORIA/IFCE, de 16 de junho de 2021.

Assim, em atendimento aos documentos institucionais mencionados, os membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do *campus* Tabuleiro do Norte (CISSP-TAB) realizaram avaliação de progressão/manutenção da fase a ser implementada a partir do dia **03 de janeiro de 2022**.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

##### *Índices Epidemiológicos*

De acordo com o Plano de retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, elaborado pela comissão designada pela Portaria Nº744/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 16 de junho de 2021, os seguintes indicadores epidemiológicos foram analisados:

- 1-Taxa de contágio em 7 dias;
- 2-Taxa de ocupação de leitos de enfermaria;
- 3-Taxa de ocupação de leitos de UTI;
- 4-Média móvel de casos confirmados nos últimos 7 dias;
- 5-Média móvel de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias;
- 6-Índice de vacinação da comunidade estudantil (2<sup>a</sup> dose);
- 7-Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (2<sup>º</sup> dose);
- 8-Capacidade de implementar estratégias sanitárias.

Em reunião realizada no dia **30 de dezembro de 2021**, às 14h, por meio do *Google Meet*, a CISSP-TAB realizou a extração dos dados, discussão sobre os mesmos e o enquadramento da unidade de Tabuleiro do Norte nas fases de retorno presencial, de acordo com a matriz de decisão. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Figura 1.

**Figura 1** - Extração dos dados na matriz de decisão.

BOLETIM INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS 30/dez/21							NÍVEL 1		NÍVEL 2	
Nº	CAMPUS	REGIÃO DE SAÚDE	NÍVEL 3		NÍVEL 4					
			1. Taxa de contágio (Rt)	2. % ENFERMARIA	3. % UTI	4. Casos confirmados 7 dias	5. Óbitos 7 dias	6. % vacinação comunidade estudantil	7. % vacinação educação	8. Estratégias sanitárias
29	Tabuleiro do Norte	Litoral Leste/Jag.	0,92	0,0	0,0	0,00	0,00	61,10	99%	4

**Fonte:** CISSP Local. Acesso em: 30 dez 2021.

**TAXA DE CONTÁGIO (RT):** Tal indicador refere-se à possibilidade de uma pessoa contaminada infectar outra pessoa, ou seja, “Rt” ou número de reprodução eficaz representa o número médio de contágios causados por uma pessoa infectada em um determinado tempo. A extração desse dado aponta para um valor de 0,92 ou seja, um valor elevado e preocupante. A metodologia proposta pela comissão instituída na Portaria nº 744 indicaria o enquadramento da unidade de ensino na Fase 1.

**% ENFERMARIA:** Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

**% UTI:** Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

**CASOS CONFIRMADOS (7 DIAS):** É calculada somando-se o número de casos ou óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

**ÓBITOS (7 DIAS):** É calculada somando-se o número de óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. A extração desse dado aponta para um valor de 0 no município de Tabuleiro do Norte, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

**% VACINAÇÃO COMUNIDADE ESTUDANTIL:** É calculada dividindo-se o número de discentes vacinados pelo número total de discentes da unidade e multiplicando-se por 100. A extração desse dado aponta para um valor de, aproximadamente, 61,1% dos discentes de cursos regulares, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 3.

**% VACINAÇÃO EDUCAÇÃO:** É calculada dividindo-se o número de servidores vacinados pelo número total de servidores da unidade e multiplicando-se por 100. A extração desse dado aponta para um valor de, aproximadamente, 99% dos servidores (Docentes, TAEs e Terceirizados), ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4.

**ESTRATÉGIAS SANITÁRIAS:** De acordo com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), há cinco estratégias importantes para a mitigação da pandemia a serem adotadas: (i) uso correto e constante de máscaras; (ii) distanciamento social o máximo possível; (iii) higiene respiratória e das mãos; (iv) limpeza e desinfecção; (v) rastreamento de contatos em colaboração com departamentos de saúde locais. A avaliação da CISSP-TAB é que a unidade atende, preliminarmente, aos cinco critérios elencados pela FIOCRUZ. Entre as ações que comprovam tal enquadramento, citam-se: elaboração do Plano de Retomada; ajustes de *layouts* dos setores e salas de aulas de modo a promover o distanciamento; disponibilização de *dispenser* com álcool em todas as unidades e em todas as salas de aula; disponibilização de kits de higienização; identificação visual da unidade de ensino com cartazes e panfletos informativos e educativos sobre o uso de máscara, álcool e distanciamento; capacitação da comunidade escolar sobre os protocolos de biossegurança, dentre outros. Vale destacar que a unidade de Tabuleiro do Norte iniciou as atividades da Fase 3 no dia 20 de dezembro de 2021, ou seja, com o retorno das atividades presenciais (administrativas e de ensino) em até 70% de sua capacidade. Por observação da CISSP-TAB, alguns pontos relacionados à higienização/l limpeza dos espaços merecem atenção, especialmente: limpeza/higienização dos filtros de ar-condicionados. A melhoria deste parâmetro pode vir por meio de uma otimização no fluxo/rotina estabelecido pelo setor de infraestrutura da unidade. No entanto, não se descarta as fragilidades do atendimento e do cumprimento de tal fluxo, uma vez que se observa uma equipe de colaboradores reduzida, ou melhor, uma equipe numericamente igual à disposta antes do período de pandemia. Partindo desta premissa, a CISSP-TAB entende que seria necessário e urgente a contratação de novos colaboradores para a unidade, especialmente durante o período de permanência das Fases 2, 3 e 4 do retorno presencial. Pelos motivos elencadas, considerou-se tal parâmetro como 4, ou seja, compatível com o enquadramento da unidade de ensino na Fase 4. De forma complementar, esta comissão enaltece todo o esforço despendido por todos os profissionais terceirizados da unidade de Tabuleiro do Norte.

É importante destacar que foi realizada busca ativa para atualizar o indicador 6, "% VACINAÇÃO COMUNIDADE ESTUDANTIL". Assim, observou-se um aumento significativo nas respostas, considerando que a grande maioria que esquema vacinal de 1ª dose, estavam agendados para a primeira quinzena de dezembro a 2ª dose do esquema vacinal. Além disso, destaca-se que tal parâmetro é dinâmico, ou seja, o discente que respondeu a consulta individual no mês de dezembro poderá ter um *status* diferente no

mês de janeiro de 2022, a depender da situação de vacinação do município. O resultado preliminar da consulta apontou um número total de 388 discentes regularmente matriculados. Deste total, as informações obtidas foram: 88 discentes (22,7%) - tomaram 1 dose, 237 discentes (61,1%) - tomaram duas doses e/ou dose única, 7 discentes (1,8%) - não querem se vacinar, 12 discentes (3,1%) - não conseguiram se vacinar e 44 discentes (11,3%) - não responderam. É importante destacar que parte dos 11,3% que não responderam ao contato dos integrantes da CISSP encontram-se em situação de "abandono" ou "desistência", segundo o relato de professores e coordenadores. Uma nova atualização destes dados ocorrerá na segunda quinzena do mês de janeiro, momento que se avizinha ao retorno das atividades de ensino da unidade.

#### ***Checklist dos insumos***

O Plano de Retorno de Atividades Presenciais no IFCE *campus* Tabuleiro do Norte apresenta, no tópico "5.4 - Aquisições para o combate à Covid-19", as informações de todos os insumos adquiridos para o combate da pandemia de COVID-19. De forma complementar, informa-se que a unidade de Tabuleiro do Norte assegurou a chegada de um lote com mais 100 litros de álcool em gel 70% e 60 litros de álcool líquido 70%. Vale destacar que o quantitativo de insumos em estoque, após a primeira semana de implementação da Fase 2, encontra-se em quantidades suficientes para a continuidade das atividades propostas e a serem planejadas.

Os itens adquiridos foram oportunamente relacionados aos ambientes, medidas, diretrizes e normas presentes no Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme a portaria supracitada e para efeito de estimativa foi usado, como referência, o documento guia "Lista de Insumos para Implementação do Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19)" elaborado em seu contexto técnico pelo SIASS, DEMAS e SEST da Reitoria do IFCE.

Dessa forma, a avaliação da CISSP-TAB é que os insumos necessários para cada ambiente estão disponíveis de acordo com a fase estabelecida no *campus* Tabuleiro do Norte. Além disso, os últimos 15 dias foram de baixa intensidade na unidade, ou seja, com baixa participação da comunidade estudantil e corpo de servidores, especialmente devido ao período de férias/recesso.

### **3. CONCLUSÃO**

Considerando os resultados obtidos pela matriz de decisão sobre os dados epidemiológicos da unidade de Tabuleiro do Norte.

Considerando o entendimento da Resolução nº 64//CONSUP, de 19 de novembro de 2021, que retificou a metodologia proposta pela comissão instituída na Portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.

Considerando que a nova metodologia autoriza a permanência e/ou transição de fases nas situações de atendimento de 7, dos 8 parâmetros de biossegurança sugeridos.

Considerando que os parâmetros 2, 3, 4, 5, 7 e 8 apontam para a progressão da Fase 2 para a Fase 4 na unidade de Tabuleiro do Norte.

Considerando que o parâmetro 6 aponta para a progressão da Fase 3 na unidade de Tabuleiro do Norte.

Considerando que o parâmetro 1 encontra-se elevado e em situação de alerta para todo o estado do Ceará.

Considerando o *check-list* de insumos que a unidade de Tabuleiro do Norte disponibiliza na data de avaliação da comissão local.

Considerando o Plano de Retomada de Atividades Presenciais produzido pela CISSP-TAB, as adaptações de infraestrutura já realizadas, os momentos de capacitação sobre os protocolos de biossegurança envolvendo todos os servidores e discentes, as necessidades de ajustes de fluxogramas, especialmente de limpeza e desinfecção.

Considerando o pouco tempo de avaliação da unidade na Fase 3 e o aumento casos suspeitos em decorrência de quadros gripais no estado do Ceará.

A CISSP-TAB manifesta-se **EM ACORDO** com a continuidade da Fase 3 na unidade de Tabuleiro do Norte pelos próximos 15 dias.

Respeitosamente,

**CISSP local**

IFCE - *campus* Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Erique de Oliveira Lima, Presidente da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 30/12/2021, às 15:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wyllame Carlos Gondim Fernandes, Membro da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 30/12/2021, às 15:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Granjeiro Junior, Membro Suplente**, em 30/12/2021, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Dias Diogenes, Membro da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 30/12/2021, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelyson Caio de Freitas Targino, Membro da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público**, em 30/12/2021, às 15:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3305715** e o código CRC **43E543DB**.